**PORTARIA ORDINÁRIA Nº 72, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

Designa à Vice-Presidente do CAU/DF o exercício temporário da Presidência do Conselho no período que menciona.

O Presidente do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o artigo 42 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado na 13ª plenária ampliada do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), em 22 de maio de 2015;

Considerando as atribuições de competência da Presidência do CAU/DF previstas nos artigos acima citados;

Considerando a expressa previsão do art. 39 do Regimento Interno do CAU/DF, o qual estabelece que “*o Vice-Presidente substituirá o Presidente quando da falta, licença ou impedimento em caráter temporário, e definitivamente, em caso de vacância da Presidência”*; e

Considerando que o Presidente do CAU/DF estará ausente no período compreendido entre os dias 18/10/2018 e 19/10/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1ºDesignar a Vice-Presidente do CAU/DF, Conselheira HELENA ZANELLA, a exercer a Presidência do CAU/DF no período de sua ausência (18/10/2018 a 19/10/2018).

Art. 2º Estabelecer que no período a que se refere o artigo anterior a Vice-Presidente em Exercício exercerá todas as atribuições atinentes ao cargo de Presidente do CAU/DF.

Art. 3º Publique-se.

Brasília, 17 de outubro de 2018.

**DANIEL MANGABEIRA**

Presidente do CAU/DF